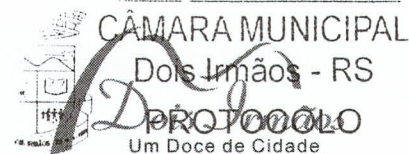




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Aprovado por unanimidade

em 15/01/2025

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

m: 10 / 01 / 2025

hora: 11:07

Ass: Rollin Klein

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO E/OU COMODATO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS – CONSEPRO, OU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR OU POLÍCIA CIVIL, PARA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA POLICIAMENTO MILITAR OU CIVIL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo(s) de cessão de uso e/ou comodato com o Conselho Comunitário Pró-Segurança, com inscrição no CNPJ nº 90.831.892/0001-65 e/ou Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Brigada, inscrita no CNPJ nº 89.175.541/0001-64 ou Polícia Civil, inscrita no CNPJ nº 00.058.163/0001-25, para transferência da posse de veículos automotores para policiamento militar ou civil no Município de Dois Irmãos, principalmente dos seguintes bens:

a) um veículo, Marca Renault, modelo Duster INPT MT, cor branca, placa JCT9I14, ano 2024, modelo 2025, código RENAVAM nº01396526967 e chassis nº 93YHJD201SJ946772; e,

b) um veículo Marca Renault, modelo Duster UNTP MT, cor branca, placa JCT9D95, ano 2024, modelo 2025, código RENAVAM nº01396600210 e chassis nº 93YHJD203SJ946823.

Art. 2º A cedência ou comodato dos bens se fará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada, mediante pedido justificado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º A cedência ou comodato terão como finalidade única o uso pela Brigada Militar e/ou Polícia Civil do Município de Dois Irmãos, em ações que visem a segurança pública dos munícipes.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no art. 2º da presente Lei e, não havendo prorrogação, deverão os bens serem prontamente devolvidos à Municipalidade, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024, e revoga-se a Lei Municipal nº 5.430/2024, na íntegra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 04/2025 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO E/OU COMODATO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS – CONSEPRO, OU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR OU POLÍCIA CIVIL, PARA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA POLICIAMENTO MILITAR OU CIVIL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição passa a se justificar em vista da aquisição dos referidos veículos decorrer do repasse de recursos de emenda parlamentar, destinados à segurança pública. Assim, por solicitação do CONSEPRO, ouvidos ainda a Brigada Militar e a Polícia Civil, entende-se que há carências nessa área, razão pela qual foram adquiridos dois veículos do modelo Duster, que serão destinados ao policiamento civil e militar, com o que se espera reduzir os índices de criminalidade e outros delitos no Município, oferecendo melhor qualidade de vida aos munícipes.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar o implemento de medidas de segurança frente a Comunidade, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br